



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 23 de Junho de 2021 • Ano • Nº 7791

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Portaria Nº 001, de 22 de Junho de 2021.
- Portaria Nº 002, de 22 de Junho de 2021.
- Portaria Nº 003, de 22 de Junho de 2021.
- Portaria Nº 004, de 22 de Junho de 2021.
- Portaria Nº 005, de 22 de Junho de 2021.
- Portaria Nº 006, de 22 de Junho de 2021.
- Portaria Nº 007, de 22 de Junho de 2021.
- Portaria Nº 008, de 22 de Junho de 2021.
- Portaria Nº 009, de 22 de Junho de 2021.
- Portaria Nº 010, de 22 de Junho de 2021.
- Portaria Nº 011, de 22 de Junho de 2021.
- Portaria Nº 012, de 22 de Junho de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 001, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 da CGM/PGM do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, o Servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 106/2017** celebrado entre a Empresa COMPACTA ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 16.079.048/0001-77, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção de iluminação pública e reposição de material do Município de Santo Antonio de Jesus.

FUNÇÃO	FISCAL	MATRÍCULA
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>Lourival Cerqueira da Paz Filho</b>	<b>602841</b>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	<b>Renato da Silva Oliveira</b>	<b>603056</b>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de Gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 22 de junho de 2021.

**ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**  
Secretário Municipal Serviços Públicos



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

**PORTARIA Nº 002, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 da CGM/PGM do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, o Servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 308/2017** celebrado entre a Empresa Dinâmica Locação de Maquinas e Equipamentos LTDA- ME, CNPJ nº 20.069.342/0001-75, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de hidrojateamento nas redes de esgoto pluviais do Município de Santo Antonio de Jesus.

FUNÇÃO	FISCAL	MATRÍCULA
<b>FICAL TITULAR</b>	<b>Lourival Cerqueira da Paz Filho</b>	<b>602841</b>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	<b>Reubi Passos de Jesus Oliveira</b>	<b>603168</b>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de Gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 22 de junho de 2021.

**ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**  
Secretário Municipal Serviços Públicos



***Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus***  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 003, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 da CGM/PGM do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, o Servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 479/2011** celebrado entre a Empresa **COPA ENGENHARIA AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.545.322/0001-28 cujo objeto é contratação de empresa para concessão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, coleta, transporte, destinação e tratamento de resíduos sólidos com exclusividade do Município de Santo Antonio de Jesus.

FUNÇÃO	FISCAL	MATRÍCULA
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>Marcone Sande Andrade</b>	<b>602710</b>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	<b>Renato da Silva Oliveira</b>	<b>603056</b>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de Gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 22 de junho de 2021.

**ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**  
Secretário Municipal Serviços Públicos



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

**PORTARIA Nº 004, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 da CGM/PGM do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, o Servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 302/2017** celebrado entre a Empresa **JMRV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 03.400.836/0001-71 cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de varrição, limpeza de logradouros, canais, “boca de lobo” , banheiros públicos e manutenção do Cemitério Municipal do Município de Santo Antonio de Jesus.

FUNÇÃO	FISCAL	MATRÍCULA
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>Marcone Sande Andrade</b>	<b>602710</b>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	<b>Reubi Passos de Jesus Oliveira</b>	<b>603168</b>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de Gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 22 de junho de 2021.

**ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**  
Secretário Municipal Serviços Públicos



***Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus***  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 005, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 da CGM/PGM do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, o Servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 226/2018** celebrado entre a Empresa **BAHIA BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 17.158.621/0001-09 cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de veículos para reforçar a frota oficial e atender necessidades do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais do Município de Santo Antonio de Jesus.

FUNÇÃO	FISCAL	MATRÍCULA
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>José de Oliveira Santos</b>	<b>1635</b>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	<b>Romilson Farias Cursino</b>	<b>602755</b>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de Gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 22 de junho de 2021.

**ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**  
Secretário Municipal Serviços Públicos



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

**PORTARIA Nº 006, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 da CGM/PGM do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, o Servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 227/2018** celebrado entre a Empresa **PENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS-ME**, CNPJ nº 09.623.192/0001-67 cujo objeto contratação de empresa especializada em locação de veículos para reforçar a frota oficial do Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais do Município de Santo Antonio de Jesus.

FUNÇÃO	FISCAL	MATRÍCULA
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>José de Oliveira Santos</b>	<b>1635</b>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	<b>Romilson Farias Cursino</b>	<b>602755</b>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de Gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 22 de junho de 2021.

**ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**  
Secretário Municipal Serviços Públicos



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

**PORTARIA Nº 007, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 da CGM/PGM do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, o Servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 497-A/2018** celebrado entre a Empresa **PENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELE-ME** CNPJ nº 09.623.192/0001-67 cujo objeto é prestação de serviços na locação de caminhão guincho, para retenção e remoção de veículos em situação irregular, baseado na Lei nº 9.503/1997 do Código de Transito Brasileiro, no Município de Santo Antonio de Jesus.

FUNÇÃO	FISCAL	MATRÍCULA
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>José de Oliveira Santos</b>	<b>1635</b>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	<b>Romilson Farias Cursino</b>	<b>602755</b>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de Gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 22 de junho de 2021.

**ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**  
Secretário Municipal Serviços Públicos





*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

**PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 da CGM/PGM do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, o Servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 279/2019** celebrado entre a Empresa **WF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 20.387.497/0001-50 cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para reforçar a frota oficial das secretarias e do gabinete do prefeito do município de Santo Antonio de Jesus.

FUNÇÃO	FISCAL	MATRÍCULA
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>José de Oliveira Santos</b>	<b>1635</b>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	<b>Romilson Farias Cursino</b>	<b>602755</b>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de Gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 22 de junho de 2021.

**ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**  
Secretário Municipal Serviços Públicos



***Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus***  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 009, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 da CGM/PGM do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, o Servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 354/2017** celebrado entre a Empresa **MANOEL CARLOS DA SILVA SANTANA**, CNPJ nº 28.581.493/0001-10 cujo objeto é contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônoma (pessoa física) para serviço de remoção, transporte, guarda e alimentação dos animais de grande porte apreendidos nas vias e logradouros públicos do município de Santo Antonio de Jesus.

FUNÇÃO	FISCAL	MATRÍCULA
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>Lourival Cerqueira da Paz Filho</b>	<b>602841</b>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	<b>Renato da Silva Oliveira</b>	<b>603056</b>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de Gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 22 de junho de 2021.

**ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**  
Secretário Municipal Serviços Públicos



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

**PORTARIA Nº 010, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 da CGM/PGM do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, o Servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 069/2018** celebrado entre a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, etanol comum, diesel comum S-500 e diesel S-10, a fim de atender aos veículos e máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus.

FUNÇÃO	FISCAL	MATRÍCULA
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>José de Oliveira Santos</b>	<b>1635</b>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	<b>Romilson Farias Cursino</b>	<b>602755</b>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de Gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 22 de junho de 2021.

**ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**  
Secretário Municipal Serviços Públicos



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

**PORTARIA Nº 011, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 da CGM/PGM do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, o Servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 215/2018** celebrado entre a Empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 28.008.410/0001-06 cujo objeto é contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças, pneus e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, revisão geral, serviço de guinchos e demais serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas do Município de Santo Antonio de Jesus.

FUNÇÃO	FISCAL	MATRÍCULA
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>José de Oliveira Santos</b>	<b>1635</b>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	<b>Romilson Farias Cursino</b>	<b>602755</b>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de Gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 22 de junho de 2021.

**ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**  
Secretário Municipal Serviços Públicos



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus*  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

**PORTARIA Nº 012, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 da CGM/PGM do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, o Servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 280/2018** celebrado entre a Empresa **GENIVAL ROCHA DE ALMEIDA ME**, CNPJ nº 21.721.672/0001-66 cujo objeto é seleção das melhores propostas para eventual contratação de empresa especializada em lavagem de veículos e máquinas para atender a frota oficial e as locadas do gabinete, secretarias e superintendência da Prefeitura Municipal do Município de Santo Antonio de Jesus.

FUNÇÃO	FISCAL	MATRÍCULA
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>José de Oliveira Santos</b>	<b>1635</b>
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	<b>Romilson Farias Cursino</b>	<b>602755</b>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de Gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 22 de junho de 2021.

**ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**  
Secretário Municipal Serviços Públicos